



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.333, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE REABILITAÇÃO REFÚGIO DE DAVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que aprova e a **PREFEITA MUNICIPAL**, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública O CENTRO DE REABILITAÇÃO REFÚGIO DE DAVI, inscrito no CNPJ sob o Nº41.392.974/0001-45, com sede na Rua Professora Márcia Medeiros, Eunápolis-BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, em 13 de outubro de 2022.


CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal